



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo **Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Srª. ANA PAULA RODRIGUES** inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020 em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021** – Sistema de Registro de Preço nº 022/2021, Processo nº 2380-PG/2021, homologado em 12 de novembro de 2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em 13 de novembro de 2021, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) produto(s) fornecidos pela empresa **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP.**, estabelecida na Avenida Cerro Azul, n.º 2485, Jardim Nova Horizonte, Maringá-PR, CEP n.º 87.010-055, inscrita no CNPJ sob nº 22.267.453/0001-85, I.E. nº 90698464-48, neste ato representada por suas procuradoras, a Senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1421, Zona 07, Maringá-PR, CEP n.º 87.013-180, portadora do RG nº 19.525.859-9 e do CPF nº 121.032.078-90 e a Senhorita **PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Atibaia Simplício de Carvalho, n.º 567, Jardim Salem Chade, Marialva-PR, CEP n.º 86.990-000, portadora do RG nº 8.461.946-9 – SSP/PR e do CPF nº 051.249.549-14.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as necessidades do Município e na forma das especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (anexo I).**

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                             | Marca        | Modelo | Vi. Unit. | Vi. Total    |
|------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------|--------------|--------|-----------|--------------|
| 180                                      | 50         | CX      | TESTE RAPIDO DE HCG 25 UI/ML - C/ 100 | CEPALAB      | TESTE  | R\$ 61,00 | R\$ 3.050,00 |
| 184                                      | 6250       | UN      | TUBO A VACUO - ROXO - 4 ML            | VACUPLAST    | TUBO   | R\$ 0,48  | R\$ 3.000,00 |
| 185                                      | 625        | UN      | TUBO A VACUO - VERMELHO - 10 ML       | VACUPLAST    | TUBO   | R\$ 0,73  | R\$ 456,25   |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                       | R\$ 6.506,25 |        |           |              |

**1.2 – A DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**1.4 – A DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

**2.1 – A Empresa** deverá entregar o(s) item(s) registrados(s) objeto desta licitação com as necessidades de consumo do Município de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinado por pessoa designada para tal.

**2.2 - A entrega** do(s) item(s) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), à Rua José Marcelino nº51, Santo Ivo, Jaú - SP (Almoxarifado da Saúde) no horário de segunda a sexta-feira, das 08 h às 13hs, exceto nos feriados e finais de semana.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222922890  
Dados: 2021.11.19  
11:54:35 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

2.3 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Município sendo que usualmente é realizada a cada 03 (três), podendo ocorrer alterações de acordo com a demanda de cada item.

2.4 - Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

2.5 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

2.5.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes nas contidas no termo de referência em seu anexo, no edital ou na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.6 – Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá que providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

2.8 – A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante.

2.9 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota Fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.10 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa dos materiais objeto do presente edital (**Anexo VII**), pelo responsável determinado para a Fiscalização da Ata de Registro de Preços, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2.11 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

2.12 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82229228900  
Dados: 2021.11.19  
11:54:48 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

**2.13** - A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria Municipal da Saúde.

**2.14** - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**2.15** - A entrega do(s) item(ns), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa **DETENTORA DA ATA**.

**2.16** - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**2.16.1** - O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

**2.16.2** - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

**2.16.3** - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**2.16.4** - O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item 2.16.1.

**2.16.5** - O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

**2.17** - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços ou Ata de Registro de Preços dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

**2.18** - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82229228  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82229228  
229228900  
Dados: 2021.11.19  
11:55:00 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA**

**3.1** - A detentora da ata ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**3.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

**3.2.1** - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à detentora da ata, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro, conforme abaixo:

**3.2.1.1** - advertência por escrito.

**3.2.1.2** - multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**3.2.1.3** - pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

**3.2.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**3.2.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**3.2.2** - Rescisão da ata de registro de preços, com multa de 10% (dez por cento) do valor de sua Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**3.2.3** - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

**3.2.4** - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**3.3** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerão ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82229228  
900  
Dados: 2021.11.19  
11:55:14 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO**

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 038/2021, cujos atos encontram-se no Processo nº 2380-PG/2021.

5.2 – Fica vinculado o presente instrumento, conforme previsto no art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

- Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Sistema de Registro de Preços nº 022/2021;
- Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Sistema de Registro de Preços nº 022/2021;
- A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Sistema de Registro de Preços nº 022/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a Fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da Fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - A Gestora da Ata de Registro de Preços será a Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA RODRIGUES**, SECRETÁRIA DE SAÚDE, portadora do CPF nº 333.668.868-03, e-mail [sec.saude@jau.sp.gov.br](mailto:sec.saude@jau.sp.gov.br), telefone (14) 3602-3783.

6.3 - Os Fiscais da Ata de Registro de Preços serão os servidores:

Nome: Adriana Milhomen Neves

CPF: 823.625.301-59

Cargo: Enfermeira



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822292289  
09  
Data: 2021.11.19  
11:55:27 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602.3778

Nome: GREYCE INGRID TOSCANO OLIVO

CPF: 306.144.468-80

Cargo: Enfermeira

Telefone: (14) 3602.3778

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento ocorrerá **30 (trinta)** dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o **Anexo I** do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

**7.2** – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**7.3** – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.4** – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**7.5** - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**7.6** - A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação é a Secretaria de Saúde, dotação orçamentária: para o ano de 2021 e vindouro:

**2021:**



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8229228900  
Dados: 2021.11.19  
11:55:45 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

| Ficha | Classificações Orçamentárias        | Apl.     | Fonte |
|-------|-------------------------------------|----------|-------|
| 1976  | 021301-10.301.0005.2026-3390.3036-1 | 301.0000 | 1     |

**2022:**

| Ficha | Classificações Orçamentárias        | Apl.     | Fonte |
|-------|-------------------------------------|----------|-------|
| 1976  | 021301-10.301.0005.2026-3390.3036-1 | 301.0000 | 1     |

**7.7 - O MUNICÍPIO DE JAHU não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**7.7 –** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

**8.1 –** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

**8.2 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

**8.2.1 –** Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:820  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222922890  
Dados: 2021.11.19  
11:55:57 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

**8.2.2** – Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

**8.2.3** – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**8.3.1** – Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.5** – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**8.6** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**8.7** – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

**8.8** - O reajuste, se for o caso, será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste.
- P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.
- IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8  
222922890  
0

Assinado de forma  
digital por  
CARLOS RENATO  
TEDARDI:8222922  
8900  
Dados: 2021.11.19  
11:56:13 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

**8.9** - A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência, o mês de apresentação da proposta pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

**9.2** – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**10.1** - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2** - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

**10.3** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**10.4** - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

**10.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

**10.6** - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

**10.7** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222922890  
Dados: 2021.11.19  
11:56:27 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

**10.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

**10.9** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

**10.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**10.11** - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

**10.12** - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

**10.13** - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**10.14** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

**10.15** - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**10.16** - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

### **CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11.1** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**11.2** - Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

**11.3** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.4** - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8229228900  
Dados: 2021.11.19  
11:56:43 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

11.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

11.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1 – Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 – O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro de Preços reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Leis Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 – O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 – Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 – Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 – A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 – O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900

Assinado de forma digital por  
CARLOS RENATO  
TEDARDI:822  
29228900





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

12.8 – O presente Ata de Registro de Preços reger-se-á nos termos dos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.205/04 e 5.247/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e nos casos omissos será aplicado os princípios de Direito Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 29 de Nov-Bro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:

  
**LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

  
**ANA PAULA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Pela **DETENTORA DA ATA**:

CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822292289  
00  
Dados: 2021.11.19  
11:57:18 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Assinado de forma digital por CARLOS

RENATO TEDARDI:82229228900

Dados: 2021.11.19 11:57:35 -03'00'

**BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**

**A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS  
LTDA. - EPP.**

CARLOS RENATO

TEDARDI:8222922

8900

**PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por

CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Dados: 2021.11.19 11:57:49

-03'00'

**A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS  
LTDA. - EPP.**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.**

**DETENTORA DA ATA: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP.**

**Ata de Registro de Preços nº (de origem):**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222  
9228900

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82229228900  
Dados: 2021.11.19  
11:58:08 -03'00'



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Jahu, 29 de Novembro de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA DA ATA: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP.

Nome: BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 121.032.078-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Assinado de forma digital por  
CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Dados: 2021.11.19 11:58:32 -03'00'

Nome: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 051.249.549-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

CARLOS RENATO

TEDARDI:82229228900

Assinado de forma digital por CARLOS  
RENATO TEDARDI:82229228900

Dados: 2021.11.19 11:58:55 -03'00'

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: \_\_\_\_\_



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222922890  
9  
Dados: 2021.11.19  
11:59:14 -03'00'





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**DETENTORA DA ATA: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA. - EPP.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO  
OU COMPLEMENTAR.**

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Nome:              | LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO     |
| Cargo:             | SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS |
| CPF:               | 010.219.898-51                    |
| Período de gestão: | Início em 01/01/2021              |

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| Nome:              | ANA PAULA RODRIGUES  |
| Cargo:             | SECRETÁRIA DE SAÚDE  |
| CPF:               | 333.668.868-03       |
| Período de gestão: | Início em 01/01/2021 |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCEP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822  
29228900  
Dado: 2021.11.19  
11:59:35 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

**PROCESSO Nº 2380-PG/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da Ata de Registro de Preços, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade na presente Ata de Registro de Preços, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor da Ata de Registro de Preços estou ciente:

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:8222922890  
0  
Data: 2021.11.19  
11:59:53 -03'00'





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

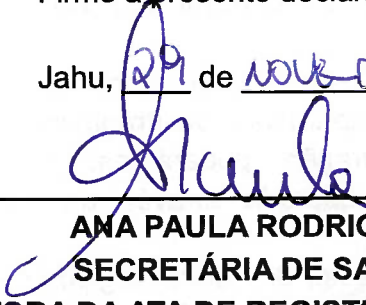
6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 29 de NOVEMBRO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

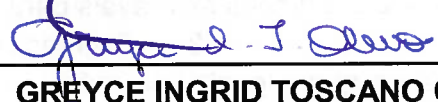
**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA MILHOMEN NEVES**

**CPF: 823.625.301-59**

**ENFERMEIRA**

**FISCAL NOMEADO**

  
\_\_\_\_\_  
**GREYCE INGRID TOSCANO OLIVO**

**CPF: 306.144.468-80**

**ENFERMEIRA**

**FISCAL NOMEADO**

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 – www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:82  
229228900  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
RENATO  
TEDARDI:822292289  
Dados: 2021.11.19  
12:00:34 -03'00'

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80, neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** Sede e foro. Rua São Cristóvão-197, Sala 57-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE.: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE.: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE.: 4684-2/99.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL.** R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, - R\$- 39.600,00- **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** R\$- 400,00 integralizados em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI.** **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

**CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL.** Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS.** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.  
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.  
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO.** A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.** Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

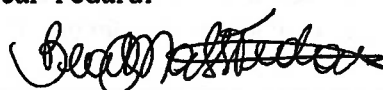
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.

  
**CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**

Menor representada por sua genitora  
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

  
**BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**

**Testemunhas:**

Rita de Cássia Cardoso Silva  
Rg.: 5.027.265-6 I.I./PR

Cleusa Maria Polesi Virgentin  
Rg.: 839.217 I.I./PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.  
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.  
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/06/2015



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião  
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR  
Fone 44.3220-1700 - Fax 44.3220-1515  
SELO y3Znc.98iGj.81sac-0WN9X.ZVXS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI  
Maringá, 08 de junho de 2015  
00048501(001-000614147)\*\*\*\*\*  
Em testemunha da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB N°  
41208216140.  
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.  
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152350250

**A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**  
**NIRE: 412.0821614-0**

**CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, solteira, nascida 01/11/2000, natural de Maringá – PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da Cédula de identidade nº 10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob o nº 118.209.159-80.

**BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto nº 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portadora da cédula de identidade nº 19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, e inscrita no CPF sob o nº 121.032.078-90.

Únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá – PR, à Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte CEP: 87010-055, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná **NIRE** sob o nº 412.0821614-0. Resolvem por meio deste instrumento particular de Alteração Contratual, **MODIFICAR** o respectivo contrato social em consonância com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retirada de Sócio:** Retira-se da sociedade a sócia administradora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** e a sócia **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**, ambas, devidamente qualificadas acima.

**Parágrafo Único.** Cedendo e Transferindo de forma onerosa, as 40.000 (quarenta mil) Quotas integralizadas que possuem o valor de R\$1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cedendo e transferindo-as ao sócio ingressante **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da transferência de Quotas:** As cedentes **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** e a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, que em conjunto, possuíam 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o valor correspondente à R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), transfere de forma onerosa ao cessionário **CARLOS RENATO TEDARDI**, toda a porcentagem do capital social. Desse modo, fica estabelecido que, o cessionário ficará com 100% (cem por cento) das quotas, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**Parágrafo Único.** Em decorrência das transferência de quotas havida na cláusula anterior, o capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

90  
7



**A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**  
**NIRE: 412.0821614-0**

| Sócio                        | (%) | Quotas | Valor     |
|------------------------------|-----|--------|-----------|
| <b>CARLOS RENATO TEDARDI</b> | 100 | 40.000 | 40.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                 | 100 | 40.000 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração:** A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA QUARTA – Natureza Jurídica:** A partir dessa data a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**, com respaldo legal no artigo 7º da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) em conjunto com o artigo 1.052, § 1º e § 2º do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Consolidação:** Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o único sócio **resolve** por esse instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**  
**NIRE Nº 412.0821614-0**

**CARLOS RENATO TEDARI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1968, natural de Londrina – PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 1421, Apto. 1401, Zona 07, CEP: 87020-025, portador da cédula de identidade nº 4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional Dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 822.292.289-00.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, inscrita no CNPJ Nº **22.627.453/0001-85**, registrada na junta comercial do Paraná sob o nº **412.0821614-0**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Nome Empresarial e Sede:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, e tem como sede e foro a Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, localizada na cidade de Maringá – PR.

60  
J

**A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**  
**NIRE: 412.0821614-0**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social:** A sociedade tem como objeto social “ O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SUAS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – Início das Atividades e Prazo de Duração:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 25 de maio de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA- Filias e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social:** O capital social é de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

| Sócio                 | (%) | Quotas | Valor     |
|-----------------------|-----|--------|-----------|
| CARLOS RENATO TEDARDI | 100 | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL                 | 100 | 40.000 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA – Da Administração:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS RENATO TEDARDI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Declaração de Desimpedimento:** O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



**A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**  
**NIRE: 412.0821614-0**

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais prestações contábeis, requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o socio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – Do PRO-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “PRO-LABORE”, desde que, observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA- Falecimento ou Interdição do sócio:** Falecendo ou sendo o sócio interditado o único, a sócio da sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Porte Empresarial:** A sociedade limitada Unipessoal declara, sob pena da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:** Fica eleito o foro da comarca de MARINGÁ – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim, justo e contrato, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS RENATO TEDARDI**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI**

\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**

40  
J



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                    |
| 11820915980                      | CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI             |
| 12103207890                      | BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI |
| 82229228900                      | CARLOS RENATO TEDARDI                   |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 12:00 SOB N° 20217084338.  
PROTOCOLO: 217084338 DE 22/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107866127. CNPJ DA SEDE: 22627453000185.  
NIRE: 41208216140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -  
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1598461179

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1598461179

NOME: CARLOS RENATO TEDARDI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4087066-0 / SESP / PR

CNPJ: 822.292.289-00 DATA NASCIMENTO: 19/04/1968

FILIAÇÃO: LAURINDO TEDARDI

ADENIR JOANA BARBIERI TEDARDI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

NP REGISTRO: 04356908514 VALIDADE: 03/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/04/1986

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Carlos Renato Tedardi

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 03/05/2018

Assinatura do Emissor: 74308017445 PR914407959

PARANÁ



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/08/2020 que o documento de hash (SHA-256)  
74f91a10914c701354defc8338523e64d4bb37889bf42ef8cc594e9496fb5ebe foi validado em 12/08/2020 16:52:19 através da transação blockchain  
0x3e78c6a8d4f161eae91a69d13d71d6d050dee3f110c3ad57e36752d37ff219f8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 9450)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **74f91a10914c701354defc8338523e64d4bb37889bf42ef8cc594e9496fb5ebe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9450** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH RENATO "**, cujo assunto é descrito como **"CNH RENATO "**, faz prova de que em **12/08/2020 16:52:19**, o responsável **ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório (22.627.453/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ACL Assistência e Comércio de Produtos Para Laboratório a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/08/2020 16:57:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0x3e78c6a8d4f161eae91a69d13d71d6d050dee3f110c3ad57e36752d37ff219f8

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CP  
J

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Economia e Finanças**

Departamento de Licitações e Compras

**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1817-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2021.

DATA ASSINATURA: 29/11/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP

| COTA PRINCIPAL |                     |              |                |                    |                |              |
|----------------|---------------------|--------------|----------------|--------------------|----------------|--------------|
| Item           | Nome Genérico       | Apresentação | Qtd (Unidades) | Marca / Fabricante | Valor Unitário | Valor Total  |
| 45             | GLICOSE 25% - 10 ML | Ampola 2ml   | 6.000          | SAMTEC             | R\$ 0,452      | R\$ 2.712,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais)****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Economia e Finanças**

Departamento de Licitações e Compras

**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 1656-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021.

DATA ASSINATURA: 29/11/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

SA &amp; CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP.

| Lote | Descrição                 | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total    |
|------|---------------------------|---------|-------|--------|------------|-----------|--------------|
| 44   | RAIA PARA NATAÇÃO (METRO) | M       | floxy | mp3230 | 150        | R\$ 50,90 | R\$ 7.635,00 |

**PREÇO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****R\$ 7.635,00****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Economia e Finanças**

Departamento de Licitações e Compras

**MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

PROCESSO: 2380-PG/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2021.

DATA ASSINATURA: 29/11/2021.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:





## A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - EPP.

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                             | Marca     | Modelo | VI. Unit.    | VI. Total    |
|------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------|-----------|--------|--------------|--------------|
| 180                                      | 50         | CX      | TESTE RAPIDO DE HCG 25 UI/ML - C/ 100 | CEPALAB   | TESTE  | R\$ 61,00    | R\$ 3.050,00 |
| 184                                      | 6250       | UN      | TUBO A VACUO - ROXO - 4 ML            | VACUPLAST | TUBO   | R\$ 0,48     | R\$ 3.000,00 |
| 185                                      | 625        | UN      | TUBO A VACUO - VERMELHO - 10 ML       | VACUPLAST | TUBO   | R\$ 0,73     | R\$ 456,25   |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                       |           |        | R\$ 6.506,25 |              |

## S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                    | Marca       | Modelo      | VI. Unit.     | VI. Total    |
|------------------------------------------|------------|---------|------------------------------|-------------|-------------|---------------|--------------|
| 123                                      | 38         | ROL     | PAPEL GRAU CIRURGICO - 8 CM  | ESTERILCARE | ESTERILCARE | R\$ 30,48     | R\$ 1.158,24 |
| 124                                      | 75         | ROL     | PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 CM | ESTERILCARE | ESTERILCARE | R\$ 59,19     | R\$ 4.439,25 |
| 125                                      | 75         | ROL     | PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 CM | ESTERILCARE | ESTERILCARE | R\$ 78,99     | R\$ 5.924,25 |
| 126                                      | 38         | ROL     | PAPEL GRAU CIRURGICO - 25 CM | ESTERILCARE | ESTERILCARE | R\$ 97,99     | R\$ 3.723,62 |
| 127                                      | 19         | ROL     | PAPEL GRAU CIRURGICO - 30 CM | ESTERILCARE | ESTERILCARE | R\$ 118,89    | R\$ 2.258,91 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                              |             |             | R\$ 17.504,27 |              |

## DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                              | Marca    | Modelo | VI. Unit.    | VI. Total    |
|------------------------------------------|------------|---------|----------------------------------------|----------|--------|--------------|--------------|
| 89                                       | 1500       | KIT     | KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAU - TAM M | KOLPLAST | M      | R\$ 2,85     | R\$ 4.275,00 |
| 90                                       | 625        | KIT     | KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAU - TAM P | KOLPLAST | P      | R\$ 2,75     | R\$ 1.718,75 |
| 91                                       | 1250       | KIT     | KIT PARA COLETA DE PAPANICOLAU TAM G   | KOLPLAST | G      | R\$ 3,19     | R\$ 3.987,50 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                        |          |        | R\$ 9.981,25 |              |

## FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. E.P.P.

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                                        | Marca      | Modelo     | VI. Unit.      | VI. Total     |
|------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 32                                       | 37500      | UN      | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G - C/ DISP SEG | DESCARPACK | DESCARPACK | R\$ 1,98       | R\$ 74.250,00 |
| 168                                      | 87500      | UN      | SONDA URETRAL N.14                               | MARKMED    | MARKMED    | R\$ 0,55       | R\$ 48.125,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                                  |            |            | R\$ 122.375,00 |               |

## DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                         | Marca | Modelo | VI. Unit.     | VI. Total     |
|------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------|-------|--------|---------------|---------------|
| 169                                      | 37500      | UN      | SORO FISIOLÓGICO - 100 ML - BOLSA | JP    | JP     | R\$ 2,15      | R\$ 80.625,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                   |       |        | R\$ 80.625,00 |               |

## CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                               | Marca  | Modelo | VI. Unit.     | VI. Total     |
|------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------|--------|--------|---------------|---------------|
| 192                                      | 1250       | GAL     | SABONETE LIQUIDO CREMOSO GALAO 5 LITROS | CINORD | CINORD | R\$ 37,02     | R\$ 46.275,00 |
| 194                                      | 938        | PCT     | SACO BRANCO INFECTANTE 100 L            | RAVA   | RAVA   | R\$ 50,00     | R\$ 46.900,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                                         |        |        | R\$ 93.175,00 |               |

## NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

| Lote                                     | Quantidade | Unidade | Descrição                   | Marca                                | Modelo                               | VI. Unit.    | VI. Total    |
|------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 205                                      | 44         | CX      | LUVA DE VINIL SEM AMIDO - M | VOLK CA 21.088 ANVISA Nº 81981090005 | VOLK CA 21.088 ANVISA Nº 81981090005 | R\$ 24,20    | R\$ 1.064,80 |
| 206                                      | 44         | CX      | LUVA DE VINIL SEM AMIDO - G | VOLK CA 21.088 ANVISA Nº 81981090005 | VOLK CA 21.088 ANVISA Nº 81981090005 | R\$ 24,20    | R\$ 1.064,80 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |            |         |                             |                                      |                                      | R\$ 2.129,60 |              |



